

L. 10

Lei nº 350

Abertura especial

O povo do Município de Jaburu, por seus representantes na câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 7.000,00 (sete mil ouzuros) para a cobertura das despesas de patrocinação da conferência promovida, nesta cidade, pela Obstetriz Glacy de Andrade Eugueira Waleh.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaburu,
7 de abril de 1960.

~~Intendente Municipal~~
Prefeito Municipal

Isaeld Esp
Secretário